



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.366/2002

“Dispõe sobre autorização de repasse de numerários”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer um repasse de numerário no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), para cobrir parte das despesas, na realização da Festa Nossa Senhora das Graças, nos dias 27 de 28 de abril do corrente ano, no Distrito do Buriti – Município de Alto Araguaia-MT.

Art. 2.º - A autorização que se refere no artigo anterior é para os educandos mais carentes e será coberto com a seguinte dotação:

02	- GABINETE DO PREFEITO
01	- GABINETE DO PREFEITO
0412200102.002	- Manutenção do Gabinete do Prefeito
3350.43.00	- Subvenção Sociais.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 23 de abril de 2002.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal